



Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna

Chão Caipira

Diário Oficial Eletrônico

ANO VI – Nº 687

12 DE FEVEREIRO DE 2025

SEÇÃO 3 – Contratos Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0059/2025

Pregão Eletrônico Mediante Sistema de Registro de Preços nº 0001/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança/Vigilante (desarmada) para atender os eventos culturais e turísticos promovidos pela Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna. Assinatura: 10/02/2025. Vigência: 09/02/2026.

Fornecedor: THT SEGURANCA LTDA. Item: 01 / Valor: R\$ 300.000,00

Estância Turística de Paraibuna/SP, 12 de fevereiro de 2025.

Heloisa Antunes de Faria Santos

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇÕES LTDA

Representante: Jhonatan Carlos dos Santos

Rua Garça, nº 65, Catmon Viana, Poá/SP - CEP: 08.561-560

Ata de Registro de Preço Nº 56/2024

Pregão Eletrônico 53/2023 - Futura aquisição de material de expediente para todos os Departamentos da Estância Turística de Paraibuna.

Processo Nº 3535606.413.00000213/2025-22

OFÍCIO Nº 222025 - NOTIFICAÇÃO Nº 014/2025

Pela presente, notifico Vossa Senhoria da pretensão da Prefeitura Municipal de Paraibuna em rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preço Nº 56/2024, aplicar as sanções cabíveis, estabelecidas na cláusula Décima Terceira, itens II e V da Ata de Registro de Preço em questão, bem como no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, consistente na suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos, tendo em vista os fatos narrados nos autos do processo Nº 3535606.413.00000213/2025-22.

Os fatos narrados violam a Ata de Registro de Preço, gerando pretensão da Prefeitura Municipal de Paraibuna em aplicar a multa contratual no importe de:

a) Com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Primeira, I e II, do Contrato: rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço Nº 056/2024;

b) Com fundamento na Cláusula Décima Terceira da Ata de Registro de Preço: "II - multa por dia de atraso para o início da entrega dos produtos/execução dos serviços: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor do Pedido de Compra, até o máximo de 15 (quinze) dias, após o que será considerada inexecução total;

c) Com fundamento na Cláusula Décima Terceira da Ata de Registro de Preço: "V - multa por inexecução total: 10% (dez por cento) sobre o seu valor total dos itens que lhe foram adjudicados;

d) Com fundamento no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93: suspensão temporária para participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

O prazo para apresentação de defesa prévia é de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, podendo ser protocolado junto à Divisão de Gestão Administrativa, situada na Prefeitura Municipal de Paraibuna, de segunda à sexta compreendendo o horário das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, ou eletronicamente, através do email daniela.faria@paraibuna.sp.gov.br. A empresa poderá ter acesso aos autos, via

eletrônica, ficando consignado que poderá atender a notificação pessoalmente ou se fazer representar, devendo nesse apresentar procuração para o ato.

Rol de Documentos que acompanham essa notificação: a) Cópia da Nota Técnica Nº 0173/2024-PGMP, doc. 0048739; b) Cópia do Despacho do Diretor Administrativo e Financeiro, doc 0066712.

Sem mais.

Estância Turística de Paraibuna, na data da assinatura digital.

Daniela Faria Pinto

Chefe da Divisão de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por Daniela Faria Pinto, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, em 11/02/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0072707 e o código CRC 8306F3E5.

Referência: Processo nº 3535606.413.00000213/2025-22

SEI nº 0072707



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

URSA COMERCIAL LTDA

Representante: Marcia Valeria Oliveira Santos Nakanishi

Rua Dr. Pedro Rangel, nº 577, São João, Itajaí/SP - CEP: 88304-430

Contrato 180/2022

Pregão Eletrônico 11/2022 - Aquisição de equipamentos hospitalares a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde e no U.P.A. do município da Estância Turística de Paraibuna.

Processo SEI Nº 3535606.413.00000201/2025-06

OFÍCIO Nº 023/2025 - NOTIFICAÇÃO Nº 015/2025

Diante da DECISÃO ADMINISTRATIVA exarada em 05 de fevereiro de 2025, notifico a empresa supra da aplicação das sanções abaixo elencadas:

a) Com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Primeira, I, II e II do Contrato Nº 180/2022: rescisão contratual.

b) Com fundamento na Cláusula Décima Segunda, item III: Multa pelo descumprimento de cláusula contratual, ou das disposições contidas no instrumento convocatório: 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia, até o máximo de 15 (quinze) dias, após o que será considerada inexecução total;

b) Com fundamento na Cláusula Décima Segunda, item VI: Multa por inexecução total do ajuste: 30% (trinta por cento) sobre o seu valor;

c) Com fundamento no artigo 87, III, da Lei 8.666/93, decidido pela suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano.

O prazo para recorrer da DECISÃO é de 05 (cinco) dias úteis a contar da entrega da notificação, podendo ser protocolado VIA E-MAIL, daniela.faria@paraibuna.sp.gov.br, Divisão de Gestão Administrativa, Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraibuna.

Seguem em anexo as seguintes cópias: Nota Técnica Nº 0172/2024-PGMP, doc. 0048554, Decisão do Diretor Administrativo e Financeiro, doc. 0067313.



Sem mais.

DANIELA FARIA PINTO

Chefe da Divisão de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Faria Pinto, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa**, em 12/02/2025, às 07:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023** e **Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sicamp/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0073098** e o código CRC **DF89509F**.

Referência: Processo nº 3535606.413.00000201/2025-06

SEI nº 0073098



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

À empresa **CONCEIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LITORAL NORTE LTDA**

Representante: Thalies Henrique Conceição

Rua Anna Maria de Jesus Paula, nº 66, Jardim Rio Santos, Caraguatuba/SP - CEP: 11.675-187

Ata de Registro de Preço 06/2024

Pregão Presencial 47/2023 - Aquisição de uniformes para os funcionários do Departamento Municipal de Serviços Municipais.

Processo SEI Nº 3535606.413.00000814/2024-54

OFÍCIO Nº 024/2025 - NOTIFICAÇÃO Nº 016/2025

Diante da DECISÃO ADMINISTRATIVA exarada em 05 de fevereiro de 2025, notifico a empresa supra da aplicação das sanções abaixo elencadas:

- a) Com fundamento na Cláusula Décima Terceira, item II: seja aplicada a pena de multa por dia de atraso para o início da entrega dos produtos/execução dos serviços: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor do Pedido de Compras, até o máximo de 15 (quinze) dias", perfazendo um valor de R\$ 580,56 (quinhentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), em desfavor da fornecedora inadimplente.

O prazo para recorrer da DECISÃO é de 05 (cinco) dias úteis a contar da entrega da notificação, podendo ser protocolado **VIA E-MAIL**, daniela.faria@paraibuna.sp.gov.br, Divisão de Gestão Administrativa, Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraibuna.

Seguem em anexo as seguintes cópias: Nota Técnica Nº 004/2025-PGMP, doc. 0050082, Termo de Revelia, doc. 0049472, Decisão do Diretor Administrativo e Financeiro, doc. 0067339.

Sem mais.

DANIELA FARIA PINTO

Chefe da Divisão de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Faria Pinto, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa**, em 12/02/2025, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023** e **Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sicamp/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0073102** e o código CRC **1D65F8C8**.

Referência: Processo nº 3535606.413.00000814/2024-54

SEI nº 0073102

SEÇÃO 4 – Assuntos Diversos

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIBUNA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Senhor Presidente, nos autos do processos abaixo relacionado, torna pública a homologação de seu respectivo objeto conforme segue: Dispensa de Licitação Nº.: 0012/2024. Processo Administrativo Nº. 0076/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE GELADEIRA PARA UTILIZAÇÃO NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIBUNA. Adjudicatária: HP JUNIOR DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EM GERAL CNPJ: 23.012.645/0001-40. Valor Total: R\$ 3.134,34 (três mil cento e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Estância Turística de Paraibuna, 11 de fevereiro de 2025.

Guilherme José dos Santos
Presidente